



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/19

PROCESSO SEI: : 00610407.000035/2019-15.

MODALIDADE: Determinação judicial oriunda dos autos de número 0803555-96.2019.8.20.0000.

INSTRUMENTO: Contrato nº 66/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo **RETIFICAR** a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE** do Contrato nº 66/19, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO Nº 66/19

(...)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2019, **podendo a administração rescindi-lo antecipadamente com a conclusão do Pregão 41/2019, processo SEI nº 00610407000032/2019-81.**

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Antonio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

Natal/RN, 31 de julho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Saúde do Estado do RN

Renato Melo Trigueiro
Pela Contratada

Testemunhas:

Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 217182-6

Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646699

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 06/08/19
PÁGINA: 21

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Julho de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SEAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/19.

PROCESSO SEI: 00610407.000035/2019-15.

MODALIDADE: Determinação judicial oriunda dos autos de número 0803555-96.2019.8.20.0000.

INSTRUMENTO: Contrato nº 66/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo RETIFICAR a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE do Contrato nº 66/19, passando a ter a seguinte redação: CONTRATO Nº 66/19 (...)

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2019, podendo a administração rescindi-lo antecipadamente com a conclusão do Pregão 41/2019, processo SEI nº 00610407000032/2019-81. (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 31 de julho de 2019.

Signatários: Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Renato Melo Trigueiro Pela Contratada.

SEAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/16.

PROCESSO: 22872/2015, de 09/02/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO SEI: 00610113.000075/2019-62.

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/16.

INTERESSADO: G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo atualizar o Anexo I do Contrato 41/16, remanejando quantidades da coluna (quant. estimada para Und. e Hosp. que não enviam as quantidades), para a coluna inserida referente ao Hospital Regional do Sertão, conforme MEMORANDO nº 60/2019/SEAP - HRS - DIREÇÃO/SEAP - COHUR/SEAP - SECRETÁRIO (id 2197906) - Processo SEI nº 00610113.000075/2019-62.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 22 de Julho de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SEAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/19.

PROCESSO MÃO: 73272/2018-7.

MODALIDADE: Permissão legal do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Dispensa de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 49/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo ratificar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 49/19, em conformidade com a Dotação Orçamentária, anexa aos autos fls. 232, passando a ter a seguinte redação: CONTRATO Nº 49/19 (...)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor total estimado de R\$ 202.631,17, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001- Rio Grande do Norte.

Natureza de Despesa: 339030.36 - Material Médico e Hospitalar. Valor: R\$ 143.831,17. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001- Rio Grande do Norte.

Natureza de Despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 58.800,00. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de Agosto de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2018 - SESAP/MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Montanhas.

Objeto: o presente termo tem como objetivo alterar as especificações da ambulância (retirar a porta lateral deslizante lado do passageiro e acrescentar portas traseiras assimétricas) Alusivo ao convênio original nº 021/2018, mantidas as demais características do veículo indicadas no plano de trabalho conforme documentação anexada. Publicado no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Processo nº 81.663/2018-3.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

Validade: com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 01 de Agosto de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Manuel Gustavo de Araújo Moreira

Prefeito

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

Termo de Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

UNIDADE GESTORA: 340132 - 34132 SEAP

ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica

Assunto: inversão de ordem cronológica de pagamento devido à calamidade financeira.

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face à necessidade de continuidade dos serviços, em detalhe, o fornecimento de água mineral para servidores do Sistema Penitenciário, referentes aos meses de abril, maio e junho do ano de 2019. Desta feita, autorizo a quebra de ordem cronológica de pagamento das faturas abaixo relacionadas:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	FATURA	PROTOCOLO	ATESTO	VALOR
01010010.000.398/2019-72-7	CORTEL - Comércio de Bebidas EIRELI - EPP	07.843.556/0001-74	000.019.725 000.019.726	23/07/2019 23/07/2019	23/07/2019 23/07/2019	5.960,22 5.747,70

Natal, 25 de julho de 2019.

PEDRO FLORENCIO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORRIGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1ª Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procuradora de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago), - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 388/2019

PROCESSO Nº: 46.147/2019

EMPELHO Nº: 388/2019

OBJETO: Empenho para acobertar despesa com aquisição de compressores scroll para ar condicionado, conforme ARP nº 41/2019.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710-0001-04

CONTRATADA: Refripenha Com. de Equip. Eletrônicos Eireli EPP, RUA DO CAJÁ, 1059, APTO 101, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.070-000 CNPJ: 30.534.778/0001-41

VALOR: R\$ 4.137,50 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17.145/03 C/C Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 30 de julho de 2019

NATAL/RN, 30 de julho de 2019

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

EDITAL Nº 001/2019 - PGJ/RN

Objetiva o credenciamento de Promotorias de Justiça interessadas para envio de Procedimentos Ministeriais aos participantes do Curso de Formação Continuada em Procedimentos Extrajudiciais e Instrumentos de Atuação do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, bem como nos preceitos contidos na Resolução nº 139/2018 - PGJ/RN, informa que, para conhecimento das Promotorias de Justiça do Estado, está aberto aos membros interessados, no período de 05 a 16 de agosto de 2019, o credenciamento de Órgãos Ministeriais da área-fim para envio de Procedimentos Ministeriais com vistas a análise e elaboração de minutas de documentos para andamento processual, pelos alunos do Curso de Formação Continuada em Procedimentos Extrajudiciais e Instrumentos de Atuação do Ministério Público, mediante as regras constantes neste Edital.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente edital tem por objeto o credenciamento de Promotorias de Justiça para o envio de Procedimentos Ministeriais aos participantes do Curso de Formação Continuada em Procedimentos Extrajudiciais e Instrumentos de Atuação do Ministério Público, com vistas a elaboração de minutas de documentos processuais que, após validação pelo Promotor Titular, permitam o seu andamento, bem como viabilizem o cumprimento do Trabalho de Conclusão pelos alunos do Curso supramencionado.

Art. 2º Para o período de inscrição previsto no art. 5º deste Edital, serão recebidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, órgão realizador do Curso, o limite de 80 (oitenta) Procedimentos Ministeriais das Promotorias de Justiça credenciadas, em quantidade dividida igualmente para cada um dos órgãos ministeriais cadastrados.

Art. 3º Os Procedimentos Ministeriais deverão atender os seguintes requisitos básicos:

I - Serem de áreas diversas de atuação fim da Promotoria de Justiça;

II - Sejam Procedimentos que requeiram movimentações básicas, tais como:

- a) Portarias de Instauração;
- b) Despachos de requisição;
- c) Recomendações;
- d) Despachos de Promoção de Arquivamento;
- e) Termos de Ajustamento de Conduta em casos menos complexos; e
- f) Despachos diversos de andamento do Procedimento;

III - Terem apenas 01 (um) volume.

Parágrafo único. Os procedimentos enviados passarão por revisão prévia da Equipe Técnica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para verificar se atende os requisitos acima e se está adequado ao perfil dos alunos do Curso de Procedimentos Extrajudiciais. Em caso de não adequação, será solicitada à Promotoria de Justiça participante pelo CEAJ, por e-mail, o envio de novo Procedimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio do correio eletrônico.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição da Promotoria de Justiça candidata ao credenciamento implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo Promotor de Justiça, no período de 05 a 16 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração Superior.

Art. 6º Para proceder a inscrição, o Promotor de Justiça deverá enviar e-mail para: cad@mpm.mp.br, nominando o assunto como "credenciamento de Promotoria de Justiça para o Curso de Procedimentos Extrajudiciais" e, no corpo do texto, colocar as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) Nome do Promotor de Justiça;
- c) Áreas de atuação em que os Procedimentos que deseja enviar estão ligados.